

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ – ESTADO DE MINAS GERAIS – ADMINISTRAÇÃO "2017 - 2020".

DECRETO Nº 56 / 2018.

"Dispõe sobre rescisão de contratos administrativos e dá outras providências."

O SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, ESTADO DE MINAS GERAIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONSONÂNCIA COM O DISPOSTO NO ART. 18 DA CF/88 E NO ART. 68, INCISO VII, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E

CONSIDERANDO a convocação dos candidatos para preenchimento dos cargos de provimento efetivo, os quais vinham sendo ocupados, parcialmente, por servidores temporários em razão da ação judicial movida para nulidade do concurso público Edital 2.003/2.018, o que não mais se justifica em razão do fim do processo nº 000023730-06.2006.8.13.0418;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam rescindidos todos os contratos administrativos temporários para contratação de pessoal, com exceção daqueles atinentes aos programas de saúde e assistência social, indispensáveis à sua manutenção, os quais deverão ser justificados pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Desenvolvimento Social e Organização Comunitária com imediata alteração quanto à jornada de trabalho que deverá ser reduzida implicando na redução do valor contratual, com vigência até o efetivo preenchimento das vagas por servidores concursados.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Francisco Badaró, MG, 30 de novembro de 2.018.

ADELINO PINHEIRO DE SOUSA

Prefeito Municipal

4 Adelino Pinheiro de So Adelino Pinheiro municipa